

LEI nº. 1.486

## ABRE CRÉDITO ESPECIAL

A Câmara Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais), para atender despesas com pagamento de pessoal, face a nova sistemática de contabilização de despesas com recursos próprios e recursos do FUNDEF.

Art. 2º. – Para atender ao disposto no Artigo 1º., serão criadas as seguinte dotações dentro do orçamento vigente:

03.08.42.188.2.016.3253-174	= R\$ 500,00
03.08.82.495.2.024.3113-176	= R\$ 1.500,00
02.03.82.495.2.034.3113-177	= R\$ 3.000,00
05.03.16.88.534.2.046.3253-178	= R\$ 100,00

Art. 3º. – Como recurso à abertura de Crédito Especial fica o Poder Executivo autorizado a anular parcialmente das seguintes dotações, do orçamento vigente:

02.03.07.021.2.010.3192-35	= R\$ 589,89
05.03.16.88.534.2.046.3192-173	= R\$ 2.625,48
03.08.46.224.1.015.4110-71	= R\$ 1.884,63

Art. 4º. – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas, 19 de Março de 1998.